



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**

**Campus Formiga**  
Setor de Assuntos Institucionais  
Rua São Luiz Gonzaga, s/n - Bairro São Luiz - CEP 35570-000 - Formiga - MG  
3733228434 - www.ifmg.edu.br

**EDITAL 14/2023**

**PROGRAMA DE MONITORIA REMUNERADA E VOLUNTÁRIA 2023-1º**

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS FORMIGA, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.173, de 20/09/2019, publicada no DOU de 23/09/2019, Seção 2, pág. 29, no uso de suas atribuições legais e das que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475/2016 de 06/04/2016, publicada no DOU de 15/04/2016, Seção 2, pág. 17. Retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22. Considerando a Portaria Nº. 1078 de 27 de setembro de 2016, **torna público o Processo Seletivo para oferta das vagas de Monitorias nas disciplinas contidas no Anexo I, para o 1º semestre de 2023, observadas as normas estabelecidas neste Edital.**

## 1. DA INSCRIÇÃO

1.1 A inscrição do aluno no Programa de Monitoria ocorrerá por meio do preenchimento do Formulário de Inscrição ON-LINE no sítio: <https://forms.gle/QzQu4e6pE1sTJ6So9>

1.2 Inscrições: **vide anexo X**

1.2.1 O Formulário de Inscrição deverá ser preenchido e enviado dentro do prazo de inscrição.

1.2.2 Nos casos em que o candidato realizar mais de uma inscrição será considerada a mais recente.

1.3 Encerrado o período de inscrições, a Diretoria de Ensino (DE) solicitará à Secretaria de Registro e Controle Acadêmico as Fichas Acadêmicas de todos os inscritos para a análise do Professor responsável pela disciplina, descritos no Anexo I.

1.3.1 O candidato **não** precisará fazer a solicitação da Ficha Acadêmica junto à Secretaria Acadêmica do Campus Formiga.

1.4 Nos casos em que for necessário anexar quaisquer outros documentos à inscrição, conforme critérios (ANEXO I) da disciplina à qual deseja concorrer, o candidato deverá fazê-lo via formulário de inscrição e estes devem estar agrupados em um único arquivo no formato PDF, constando o nome do candidato na identificação.

## 2 DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA DE MONITORIA

2.1 O Programa de Monitoria Remunerada e Voluntária conforme a IN nº 2 de 15 de dezembro de 2023, será desenvolvido como estratégia institucional para a melhoria do processo de ensino-aprendizagem e tem como principais objetivos:

1. Oferecer oportunidade de apoio escolar;
2. Contribuir para redução dos índices de repetência e evasão;
3. Ampliar a motivação e o interesse dos estudantes, através da participação na vida acadêmica, preferencialmente com atividades extraclasse e,

a) Criar condições para a participação de alunos monitores dos cursos técnicos e de graduação na iniciação da prática docente e na vida acadêmica do Instituto, por meio de atividades de natureza pedagógica, favorecendo o desenvolvimento de habilidades e competências próprias desta atividade;

b) Propor formas de acompanhamento aos alunos em suas dificuldades de aprendizagem e possibilitar a oferta de atividades de complementação à formação acadêmica, com a finalidade de minimizar a defasagem de estudos, diminuir a evasão e a retenção discente.

c) Promover o acesso, a participação e aprendizagem de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades e superdotação, conforme a RESOLUÇÃO Nº 9 DE 03 DE JULHO DE 2020 que dispõe sobre a Aprovação da Política de Assistência Estudantil no âmbito do IFMG.

## 3 DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR, PROFESSOR RESPONSÁVEL E DO COLEGIADO DE CURSO

3.1 São atribuições do **monitor Remunerado e Voluntário.**

- a) O monitor **Remunerado** deverá cumprir a **carga horária semanal de monitoria de 10 (dez) horas, limitada a 40 (quarenta) horas mensais**, de segunda a sábado, conforme horários pré-estabelecidos com o Professor responsável pela disciplina e disponibilidade dos horários das turmas a que destinam a monitoria; e **ocorrerão preferencialmente de modo presencial, com possibilidade de utilização de recursos de virtuais e digitais**, de acordo com as orientações do(a) professor(a) orientador(a).
- b) O monitor **Voluntário** deverá cumprir a carga horária semanal de monitoria **de 10 (dez) horas, limitada a 40 (quarenta) horas mensais**, de segunda a sábado, conforme horários pré-estabelecidos com o Professor responsável pela disciplina e disponibilidade dos horários das turmas a que destinam a monitoria;
- c) Auxiliar os alunos na realização de trabalhos; esclarecer dúvidas sobre conteúdos estudados; desenvolver trabalhos de ensino complementar através de atividades orientadas pelos Professores e outras atividades de natureza similar, desde que compatíveis com seu grau de conhecimento e experiência e previstos no plano de trabalho do Professor;
- d) Preencher assiduamente o formulário de Declaração Mensal de Monitoria, Anexo IV (*após resultado final será enviado via e-mail o arquivo editável*), com dias e horários de realização da monitoria e atividades desenvolvidas conforme orientação do Professor responsável;
- e) Recolher as assinaturas dos alunos participantes de suas atividades no formulário de Registro de Frequência Mensal de Alunos na Monitoria, Anexo V, conforme os dias de realização da monitoria;
- f) Solicitar ao Professor responsável o formulário de Plano de Trabalho Mensal de Monitoria, Anexo III (*Arquivo editável será disponibilizado ao Professor para preenchimento e posteriormente disponibilização ao Monitor*), com as atividades a serem desenvolvidas na monitoria;
- g) Preencher o Plano de Trabalho Mensal de Monitoria (ANEXO III), na parte que lhe cabe, conforme as atividades realizadas;
- h) Enviar via e-mail (de.formiga@ifmg.edu.br) os formulários de Plano de Trabalho Mensal de Monitoria, Declaração Mensal de Monitoria e Registro de Frequência Mensal de Alunos na Monitoria, mensalmente, até o 3º dia útil de cada mês, na DE devidamente preenchidos e assinados, inclusive pelo Professor responsável, para a efetuação do pagamento da bolsa;
- i) Participar de reuniões de avaliação e planejamento quando solicitado;
- j) Preparar os conteúdos a serem ministrados nas sessões de estudo conforme orientações do Professor responsável;
- k) Responder a instrumentos de avaliação quando solicitado.

### 3.2. São ainda atribuições do **monitor de apoio pedagógico NAPNEE**:

- a) Acompanhar o monitorado na realização de atividades pedagógicas e atividades de interação no ambiente institucional, conforme sua necessidade.

*Parágrafo único.* Sob hipótese alguma, o monitor poderá ministrar aulas, praticar ou corrigir provas em substituição ao Professor da disciplina, bem como exercer função de caráter técnico-administrativo e preencher documentos oficiais de responsáveis do Professor.

### 3.3 São atribuições do **Professor responsável**:

- a) Selecionar os monitores;
- b) Acompanhar a assiduidade dos monitores;
- c) Encaminhar discentes que necessitem de apoio à aprendizagem para a monitoria;
- d) Acompanhar a frequência de alunos às aulas da monitoria;
- e) Preencher o formulário de Plano de Trabalho Mensal de Monitoria, Anexo III (Arquivo editável será disponibilizado após resultado final), na parte que lhe cabe, e *enviá-lo* ao monitor para registro das atividades que serão realizadas;
- f) Acompanhar e orientar o trabalho desenvolvido pelos monitores, reunindo-se periodicamente com os mesmos, garantindo-lhes o acesso ao conhecimento específico e material necessário e esclarecendo-lhes dúvidas;
- g) Orientar e acompanhar sistematicamente o preenchimento dos formulários: Plano de Trabalho Mensal de Monitoria (ANEXO III – Arquivo Editável), Declaração Mensal de Monitoria (ANEXO IV – Arquivo editável) e Registro de Frequência Mensal de Alunos na Monitoria (ANEXO V Editável) – que deverão ser preenchidos pelo monitor;
- h) Responder a instrumentos de avaliação quando solicitado;
- i) Avaliar o bolsista em todas as fases de seu trabalho;
- j) Comunicar à DE, por escrito, eventuais alterações na monitoria, substituições de monitores, cancelamento de bolsas, e
- k) Produzir, semestralmente, junto ao colegiado de curso relatório sobre o desenvolvimento e resultados do Programa de Monitoria.

### 3.4 São atribuições do **Colegiado de Curso**:

- a) assegurar que o monitor e professor-orientador cumpram as normas do Programa de Monitoria;
- b) produzir, semestralmente, relatório de avaliação dos resultados do Programa de Monitoria e encaminhá-lo à Diretoria de Ensino do campus;
- c) acompanhar a avaliação do desempenho do monitor realizada pelo professor-orientador.

## 4 DA SELEÇÃO DE MONITORES

4.1 O processo seletivo consistirá na análise da Ficha Acadêmica e demais documentos solicitados, e no atendimento aos critérios definidos pelo Professor responsável pela disciplina, descritos no Anexo I;

4.2 Serão atribuídas notas de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) para cada modalidade de avaliação prevista no Anexo II.

4.3 A nota final do candidato corresponderá ao cálculo da média aritmética simples das modalidades, considerando-se aprovados os alunos que obtiverem nota igual ou superior a 6,0(seis), classificados em ordem decrescente de acordo com as notas obtidas. Em caso de empate, a decisão fica a cargo do Professor responsável pela disciplina.

4.4 Para as disciplinas em que for exigida a realização de prova escrita, esta será marcada diretamente pelo Professor responsável, através dos contatos fornecidos pelo candidato no formulário de inscrição.

4.5 A critério do(s) Professor(es) responsável(eis) pela vaga de monitoria, poderá ser agendada entrevista (por meio virtual) com os candidatos. Neste caso, o agendamento será feito através dos contatos fornecidos pelo candidato no formulário de inscrição;

4.6 O resultado preliminar do processo seletivo e prazo para recursos conforme o anexo X.

4.7 O resultado final será divulgado conforme o anexo X na página eletrônica do IFMG - *Campus* Formiga.

4.7.1 As atividades de monitoria serão iniciadas imediatamente após a homologação do resultado final, conforme orientações do Professor responsável.

§1º - O monitor voluntário estará submetido aos mesmos critérios de seleção, acompanhamento, certificação e avaliação do monitor remunerado, conforme § 2º da IN nº 2 de 15 de dezembro de 2023.

## 5 DOS REQUISITOS MÍNIMOS

5.1 Para candidatar-se à vaga de monitor são imprescindíveis o cumprimento das exigências dispostas no Anexo I para a disciplina pretendida. Concomitantemente a estas exigências, é vedado aos candidatos classificados para a vaga de monitoria remunerada:

- a) O recebimento, concomitantemente à monitoria, de outras bolsas por mérito acadêmico (iniciação, tutoria, PIBIC, PIBIT, PIBID, PIBEX, etc), excetuando-se as de caráter sócio econômico;
- b) não ter desistido da atividade de monitoria anteriormente, sem justificativa formalizada e deferida pela Diretoria de Ensino, e
- c) Firmar termo de compromisso no Programa de Monitoria voluntária.
- d) O candidato que se inscrever na monitoria e possuir bolsas conforme a alínea a, será desclassificado, o mesmo poderá pleitear a Monitoria Voluntária.

## 6 DA DISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS

6.1 - A monitoria poderá ser remunerada por meio da concessão de bolsas, ou voluntária, exercida sem compensação financeira, devendo ser ofertada em uma das seguintes modalidades:

- I. Monitoria SUP, para estudantes do IFMG, dos cursos de graduação com dedicação de 10 horas semanais e **limitada a 40 (quarenta) horas mensais**, quando remunerada, o valor da bolsa será de **R\$275,00** (duzentos e setenta e cinco reais),
- II. Monitoria EM, para estudantes do IFMG, dos cursos técnicos com dedicação de 10 horas semanais e **limitada a 40 (quarenta) horas mensais**, quando remunerada, o valor da bolsa será de **R\$200,00** (duzentos reais).

6.1.2. O período de monitoria para os cursos de graduação e técnico terá a duração de até 1 (um) semestre letivo, com a concessão de até 4 (quatro) meses de bolsa. O período de vigência da bolsa será a partir da homologação do resultado final até o final do semestre letivo, ou conforme os Calendários Acadêmicos.

6.1.3. Para os cursos técnicos poderá haver renovação da monitoria voluntária ou remunerada, conforme aceite do termo assinado pelo monitor e pelo professor responsável pela disciplina, sem a necessidade de o monitor participar de novo processo seletivo.

6.1.4. Para o **monitor de apoio pedagógico NAPNEE** poderá haver renovação da monitoria remunerada, conforme aceite do termo assinado pelo monitor e pelo professor responsável sem a necessidade de o monitor participar de novo processo seletivo.

**6.1.5. O pagamento das bolsas de Monitoria Remunerada está condicionado à disponibilização dos recursos orçamentários e financeiros pela Reitoria/Ministério da Educação, podendo ser reduzidas e/ou canceladas caso haja corte orçamentário por parte do Governo Federal;**

6.2 No caso de suspensão das atividades letivas (ex.: greve), a bolsa poderá ser prorrogada pelo tempo necessário à conclusão do período letivo, havendo ajuste no período de vigência. Durante o período de suspensão das atividades letivas não haverá pagamento da bolsa;

6.3 As disciplinas classificadas na categoria de Monitoria Voluntária poderão ser convertidas para categoria de Monitoria Remunerada, caso alguma disciplina relacionada no ANEXO I como Remunerada não tenha candidatos aprovados, ocorra desistência do monitor aprovado, e/ou sem classificado para assumir a vaga, passando assim a fazer jus ao recebimento de bolsa, seguindo a ordem de prioridades descritas no Anexo I, definida conforme critérios discriminados abaixo:

1. Maior Taxa de reprovação dos dois últimos períodos de oferta regular + número de matriculados acima de 20 alunos;
2. Maior Taxa de reprovação dos dois últimos períodos de oferta regular + número de matriculados acima de 10 alunos;

3. Maior Taxa de reprovação dos dois últimos períodos de oferta regular + número de matriculados abaixo de 10 alunos.

6.4 O monitor aprovado em disciplina classificada na categoria Voluntária, que por ventura venha a ser convertida para a categoria de Monitoria Remunerada, será novamente convocado para preenchimento do termo de compromisso para adesão a nova categoria;

6.5 Caso o monitor aprovado em disciplina classificada na categoria Voluntária, e convocado para assumir a monitoria Remunerada, não tenha disponibilidade de cumprir a Carga Horária mínima exigida, conforme item 3.1 – (a), para a Monitoria Remunerada, poderá optar por permanecer na categoria voluntária, devendo assinar um termo de desistência da prioridade, abrindo vaga para a prioridade seguinte.

## 7 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 É direito dos candidatos formalizarem recurso quanto ao resultado da seleção, Anexo VI, **protocolado junto à DE, via e-mail** no prazo máximo de 01 (um) dia útil após a divulgação do Resultado Preliminar.

7.2 O candidato que, no ato da inscrição, apresentar informações e/ou documentações falsas ou não atender às normas estipuladas neste edital, será excluído do processo seletivo a qualquer tempo, mesmo após a divulgação do resultado final da seleção.

7.3 O exercício da monitoria não implica em vínculo empregatício com o IFMG *Campus* Formiga.

7.4 Cada aluno poderá se inscrever em até 02 (duas) disciplinas.

7.5 Cada aluno poderá ocupar apenas 01 (uma) vaga para as atividades de monitoria dentre o elenco disposto no Anexo I.

7.5.1 Não será permitido que o aluno exerça ao mesmo tempo, monitoria remunerada e voluntária.

7.6 O exercício da monitoria será cancelado nas seguintes situações:

- a) Por solicitação do monitor; **ou**,
- b) A pedido do Professor da disciplina, mediante justificativa; **ou**
- c) Por sanção disciplinar; **ou**
- d) Por trancamento total de matrícula ou faltas não justificadas nas atividades de monitoria; **ou**,
- e) Pela apresentação de documentos e declarações falsas e ou inverídicas por parte do monitor.

7.7 O Professor responsável poderá, nos períodos de recesso escolar, orientar o monitor selecionado da forma como o mesmo procederá com suas atividades de monitoria.

7.8 O monitor selecionado assinará um **Termo de Compromisso**, (Anexos VII - Monitoria Remunerada ou o Anexo VIII – Monitoria Voluntária; *disponibilizado via formulário* após homologação do Resultado Final), declarando ciência e concordância com as condições expressas neste Edital.

7.9 O Professor responsável assinará, junto ao Termo de Compromisso do monitor, um **Termo de Compromisso** e aceite de orientação (*Anexo VII – Monitoria Remunerada e/ou Anexo VIII – Monitoria Voluntária, disponibilizado via formulário* após homologação do Resultado Final), declarando ciência e concordância com as condições expressas neste Edital.

7.10 Não será garantido o pagamento da bolsa ao Monitor Remunerado que não entregar/enviar os relatórios **mensalmente até o 3º (terceiro) dia útil** do mês subsequente ao exercício da monitoria Remunerada. Fica também o monitor Voluntário, responsável pela entrega/envio dos relatórios nos mesmos prazos mencionados.

7.11 Ao término do período de vigência da bolsa e da monitoria Remunerada e/ou Voluntária informado no Termo de Compromisso (ANEXO VII e VIII), o monitor deverá **enviar em até 03 (três) dias úteis** os relatórios desse último mês de atividades de monitoria.

7.11.1 Não será garantido o pagamento da bolsa ao Monitor Remunerado que não respeitar o prazo estipulado no item anterior (7.11).

7.12 Ao final da monitoria, o aluno monitor fará jus à **Declaração de Monitoria**, expedida pela Diretoria de Ensino do IFMG *Campus* Formiga.

7.13 Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Ensino do IFMG *Campus* Formiga.

**Registre-se. Publique-se.**

**ANEXO I – QUADRO DE DISCIPLINAS E VAGAS - EDITAL xx/2023**

Nº	Curso(s)	Disciplina(s)	Prof. Responsável	Nº de vagas	Categoria	Critérios		Relação de Prioridade para conversão da Monitoria Voluntária para Remunerada (se for o caso)
						Requisitos	Seleção	
1	Bacharelado em Engenharia Elétrica	Circuitos elétricos II	Renan Souza Moura	01	Remunerada	Ter sido aprovado na disciplina de Circuitos Elétricos II (teoria e laboratório) pertencente ao curso de Engenharia Elétrica	Histórico escolar	
2	Bacharelado em Engenharia Elétrica	Distribuição de Energia Elétrica	Renan Souza Moura	01	Voluntária	Ter sido aprovado na disciplina de Distribuição de energia elétrica pertencente ao curso de Engenharia Elétrica	Histórico escolar	
3	Bacharelado em Engenharia Elétrica	Proteção de Sistemas Elétricos de Potência	Renan Souza Moura	01	Voluntária	Ter sido aprovado na disciplina Proteção de Sistemas Elétricos de Potência (SEP) pertencente ao curso de Engenharia Elétrica	Histórico escolar	
4	Bacharelado em Engenharia Elétrica	Geometria Analítica	Maisa Kely de Melo	01	Remunerada	Ter sido aprovado na disciplina	Currículo e entrevista	
5	Bacharelado em Engenharia Elétrica	Laboratório de Mecânica I	Alcides Farias Andrade	01	Remunerada	Ter sido aprovado em Mecânica I e Laboratório de Mecânica I	Histórico Escolar e/ou entrevista. (A entrevista é para o caso de empate).	
6	Bacharelado em Engenharia Elétrica	Óptica e Física Moderna	Alcides Farias Andrade	01	Remunerada	Ter sido aprovado em Óptica e Física Moderna	Histórico Escolar e/ou entrevista. (A entrevista é para o caso de empate).	
7	Bacharelado em Engenharia Elétrica	Eletricidade e Magnetismo	Edio da Costa Junior	01	Remunerada	Ter sido aprovado na disciplina	Histórico escolar e entrevista	

8	Bacharelado em Engenharia Elétrica	Fenômenos de Transporte	Diego Luis Izidoro Silva	01	Remunerada	Aprovação na disciplina	Currículo e entrevista
9	Bacharelado em Engenharia Elétrica	Matemática Computacional	Diego Luis Izidoro Silva	01	Remunerada	Aprovação na disciplina/ Conhecimento básico em programação em Python	Currículo e entrevista
10	Bacharelado em Engenharia Elétrica	Sinais e Sistemas	José Antonio Moreira de Rezende	01	Voluntária	Aprovado nas seguintes disciplinas do curso de Engenharia Elétrica: Equações Diferenciais, Circuitos Elétricos III e Sinais e Sistemas	Coefficiente de Rendimento
11	Bacharelado em Engenharia Elétrica	Eletrotécnica Industrial	José Antonio Moreira de Rezende	01	Voluntária	Aprovado nas disciplinas: Instalações Elétricas e Eletrotécnica Industrial	Coefficiente de rendimento
12	Bacharelado em Engenharia Elétrica	Acionamentos Elétricos	José Antonio Moreira de Rezende	01	Voluntária	Aprovado nas disciplinas: Acionamentos Elétricos e Máquinas Elétricas II	Coefficiente de rendimento
13	Bacharelado em Engenharia Elétrica	Transmissão de Energia Elétrica	André Roger Rodrigues	01	Remunerada	Ter sido aprovado na disciplina	1° Nota na Disciplina; 2° coeficiente de rendimento 1 - nota na disciplina Laboratório de Circuitos Elétricos II; 2-Nota na disciplina de Circuitos Elétricos II e; 3-Coefficiente de rendimento- O aluno deve ter aptidão e habilidades para auxiliar e orientar os alunos quanto à realização de montagens práticas, projetos práticos, além de orientar quanto a elaboração de relatórios de acordo com os critérios definidos pelo professor.
14	Bacharelado em Engenharia Elétrica	Laboratório de Circuitos Elétricos II	André Roger Rodrigues	01	Remunerada	Ter sido aprovado nas disciplinas de Circuitos Elétricos II e Laboratório de Circuitos Elétricos II	Nota na disciplina Microprocessadores e Sistemas Embarcados (Eng. Elétrica) e análise do histórico escolar (em caso de empate)
15	Bacharelado em Engenharia Elétrica/Técnico em Eletrotécnica	Microprocessadores e Sistemas Embarcados/Sistemas Embarcados	Marco Antônio Silva Pereira	01	Voluntária	Aprovação na disciplina Microprocessadores e Sistemas Embarcados (Eng. Elétrica)	Nota na disciplina Microprocessadores e Sistemas Embarcados (Eng. Elétrica) e análise do histórico escolar (em caso de empate)

16	Bacharelado em Ciência da Computação	Algoritmos I	Manoel Pereira Junior	01	Remunerada	Aprovação na disciplina de Algoritmos I com nota superior a 70 pontos	Análise da ficha acadêmica
17	Bacharelado em Ciência da Computação/ Técnico Integrado em Informática	Redes de Computadores	Danielle Costa de Oliveira	01	Remunerada	Não ter ocorrências disciplinares. Ter sido aprovado na disciplina com nota acima de 75 pontos.	Entrevista e análise do histórico escolar.O monitor deverá atender tanto os alunos do curso técnico quanto os do curso superior.
18	Bacharelado em Ciência da Computação	Estrutura de Dados I	Denise Ferreira Garcia Rezende	01	Remunerada	Ter sido aprovado em EDI com nota superior a 70	Currículo e entrevista
19	Bacharelado em Administração	Administração Financeira	Lélis Pedro de Andrade	01	Remunerada	Ter sido aprovado na disciplina	Será realizado um exame entre os candidatos
20	Licenciatura em Matemática	Análise Real	Maisa Kely de Melo	01	Voluntária	Ter sido aprovado na disciplina	Currículo e entrevista
21	Licenciatura em Matemática	Fundamentos de Matemática Elementar	Ana Paula Francisca Pires da Rocha	01	Remunerada	Ter sido aprovado na disciplina.	Análise da nota da referida disciplina, entrevista e análise da disponibilidade de horário.
22	Técnico Integrado em Administração, Técnico Integrado em Eletrotécnica e Técnico Integrado em Informática	Redação	Ana Paula Carraro Borges	01	Remunerada	Aluno do 3o. ano ou graduação	Histórico, redação e entrevista Poderá auxiliar no cursinho pré-Enem on-line também.
23	Técnico Integrado em Administração, Técnico Integrado em Eletrotécnica e Técnico Integrado em Informática	Matemática I	Jaqueline Vieira Lopes	01	Remunerada	Ter cursado a disciplina e aprovado com mais de 80%, ou ter cursado as disciplinas Cálculo I ou Fundamentos de Cálculo e ter sido aprovado com mais de 80%.	Coefficiente de rendimento, ou entrevista, ou avaliação.O candidato deve enviar seu horário de aulas.

24	Técnico Integrado em Informática	Matemática II	Chrisley Bruno Ribeiro Camargos	01	Remunerada	Estudantes dos 3os anos dos Cursos Técnicos Integrados que tenham sido aprovados em Matemática I e Matemática II, com no mínimo 80 pontos. Estudantes de graduação em Licenciatura em Matemática que estejam no 3o período em diante, que tenham sido aprovados nas seguintes disciplinas: Fundamentos de Matemática Elementar, Fundamentos de Cálculo, Geometria Euclidiana Plana, Geometria Euclidiana Espacial e Introdução à Álgebra. Ter cursado a disciplina Matemática II (alunos curso Técnico) ou ter cursado a disciplina de Cálculo I (alunos graduação) e ter sido aprovado com 80% ou mais na disciplina solicitada.	Análise curricular. A maior média nas disciplinas citadas acima será o critério de seleção. Em caso de empate será realizada entrevista com os 1os colocados.
25	Técnico Integrado em Administração, Técnico Integrado em Eletrotécnica	Matemática II	Ana Paula Francisca Pires da Rocha	01	Remunerada	Ter cursado a disciplina Matemática II (alunos curso Técnico) ou ter cursado a disciplina de Cálculo I (alunos graduação) e ter sido aprovado com 80% ou mais na disciplina solicitada.	Análise das notas da referida disciplina, entrevista e análise da disponibilidade de horário.
26	Técnico Integrado em Administração, Técnico Integrado em Eletrotécnica e Técnico Integrado em Informática	Química I	Rosicler Tavares do Amaral Tonelli	01	Remunerada	Ter cursado Química Geral - Engenharia Elétrica (Graduação)	Nota na disciplina de Química Geral- Os alunos do curso técnico não podem ser monitores, somente alunos que estiverem cursando Engenharia Elétrica.
27	Técnico Integrado em Administração, Técnico Integrado em Eletrotécnica e Técnico Integrado em Informática	Química II	Anamaria Teodora Coelho Rios da Silva	01	Remunerada	Ter cursado Química Geral - Graduação em Engenharia Elétrica	Nota na disciplina de Química Geral- Os alunos do curso técnico não podem ser monitores, somente alunos que estiverem cursando Engenharia Elétrica.



28	Técnico Integrado em Informática	Programação	Bruno Ferreira	Remunerada	Ter sido aprovado na disciplina de Programação do Técnico em Informática ou na disciplina de Programação I na graduação (Ciência da Computação)	Apresentar o histórico escolar (maior nota da disciplina de Programação ou similar) + uma descrição/tabela com os horários de disponibilidade para a monitoria (presencial e a distância).
29	Técnico Integrado em Administração, Técnico Integrado em Eletrotécnica e Técnico Integrado em Informática	Física Técnica I	Henrique Garcia Paulinelli	Remunerada	Ser aluno do ensino superior e ter sido aprovado nas disciplinas Física I e/ou Laboratório de Mecânica I, ou equivalentes.	Análise de Currículo e Entrevista
30	Técnico Integrado em Administração, Técnico Integrado em Eletrotécnica e Técnico Integrado em Informática	Física Técnica II	Henrique Garcia Paulinelli	Remunerada	Cursando Ensino Superior e estar aprovado nas disciplinas de Física II e/ou Laboratório de Mecânica II	Análise de Currículo e Entrevista
31	Técnico Integrado em Administração, Técnico Integrado em Eletrotécnica, Técnico Integrado em Informática	Física III/Física Técnica III	Edio da Costa Junior	Remunerada	Ser estudante de curso superior e ter sido aprovado em disciplina com conteúdo equivalente em nível superior.	Análise de histórico escolar e entrevista.
32	Bacharelado em Ciência da Computação	Apoio Pedagógico ao aluno acompanhado pelo NAPNEE*	Aline Rodrigues Alves/ Equipe do NAPNEE	01 Remunerada	Estar matriculado a partir do 3º período do curso do Bacharelado Ciência da Computação	Análise da ficha acadêmica; análise de disponibilidades de horários e por solicitação dos Professores responsáveis (via email), <b>Entrevista</b>

\* Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas;

**ANEXO II – FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS  
PROGRAMA DE MONITORIA 2023/1  
EDITAL XX/2023**

Identificação do(a) candidato(a)	
Nome:	Matrícula:
Curso:	Período:
Candidato (a) à Disciplina:	
<b>Pontos obtidos</b>	<b>0 a 10</b>
Análise do Histórico Escolar	
Entrevista	
Prova escrita	
Outro	
<b>Total (média)</b>	
Observações	






Formiga, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_.

Assinatura do Requerente

<b>IFMG CAMPUS FORMIGA – DIRETORIA DE ENSINO</b>  Protocolo de Requerimento de Recurso Processo Seletivo de Monitoria Edital xx/2023 para o 1º semestre de 2023	Recebido em: ___ / ___ / ___ Por:
---	--------------------------------------

-----

**IFMG CAMPUS FORMIGA – DIRETORIA DE ENSINO**  
Protocolo de Requerimento de Recurso  
Processo Seletivo de Monitoria Edital XX/2023, para o 1º semestre de 2023

Nome: .....  Disciplina: .....	Recebido em: ___ / ___ / ___ Por:
--	--------------------------------------

**ANEXO VII – TERMO DE COMPROMISSO MONITORIA REMUNERADA  
PROGRAMA MONITORIA REMUNERADA DE ENSINO 2023/1**

**Compromissos do Monitor**

Eu \_\_\_\_\_, matriculado(a) \_\_\_\_\_ no \_\_\_\_\_ curso \_\_\_\_\_, declaro concordar, para todos os fins e consequências de direito, com as regras estabelecidas pela Instrução Normativa do Programa de Monitoria do IFMG, com as normas fixadas pelo Edital N° \_\_\_/\_\_\_, referentes ao Programa de Monitoria Remunerada para o \_\_\_ semestre do ano letivo de \_\_\_\_\_ e com as condições do presente Termo, a saber:

1. A concessão da bolsa de monitoria não acarreta vínculo empregatício com o IFMG Campus \_\_\_\_\_;
2. O setor responsável pelo programa de monitoria poderá cancelar a concessão da bolsa nos casos de não cumprimento da Instrução Normativa do Programa de Monitoria e das condições estabelecidas no Edital N° \_\_\_/\_\_\_;
3. No caso de cancelamento da bolsa pelo não cumprimento da Instrução Normativa do Programa de Monitoria, o aluno monitor deverá ressarcir, ao Programa financiador, devidamente corrigido, o valor das parcelas recebidas indevidamente a título de bolsa;
4. O valor da bolsa de monitoria é de R\$ \_\_\_\_\_,00 (\_\_\_\_\_ reais), com duração máxima de \_\_\_ (\_\_\_\_\_) meses. O período de vigência da bolsa será \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ a \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_;
5. No caso da não totalização da carga-horária semanal/mensal, o aluno receberá o valor proporcional às horas de atividade de monitoria. CADASTRO DO MONITOR

**ENDEREÇO:**

RUA: ..... Nº ..... BAIRRO: .....  
..... CIDADE: .....

**CONTATO:**

E-MAIL: ..... TELEFONE RESIDENCIAL: ( ) .....  
..... CELULAR:( ) ..... DADOS BANCÁRIOS:  
CPF: ..... RG: .....  
NOME BANCO: ..... NÚMERO: ..... AGÊNCIA: ..... CONTA: .....

**Compromissos do Professor Responsável**

Eu, \_\_\_\_\_, declaro que aceito orientar o(a) aluno(a) monitor(a) \_\_\_\_\_, no Programa de Monitoria Remunerada IFMG Campus \_\_\_\_\_, de acordo com as Normas fixadas pelo Edital N° \_\_\_/\_\_\_, e com as condições da Instrução Normativa do Programa de Monitoria.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

Professor(a)-Orientador(a) Estudante Monitor

### ANEXO VIII – TERMO DE COMPROMISSO MONITORIA VOLUNTÁRIA

Programa de Monitoria Voluntária de Ensino \_\_\_\_/\_\_\_\_

#### Compromissos do Monitor

Eu \_\_\_\_\_, matriculado(a) no curso \_\_\_\_\_, declaro concordar, para todos os fins e consequências de direito, com as regras estabelecidas pela Instrução Normativa do Programa de Monitoria do IFMG, com as normas fixadas pelo Edital N° \_\_\_\_/\_\_\_\_, referentes ao Programa de Monitoria Voluntária para o \_\_\_\_ semestre do ano letivo de \_\_\_\_\_ e com as condições do presente Termo, a saber:

1. A monitoria voluntária não gera qualquer tipo de bolsa e nem acarreta vínculo empregatício com o IFMG Campus \_\_\_\_\_;

2. O setor responsável pelo programa de monitoria poderá cancelar a monitoria nos casos de não cumprimento do Regulamento do Programa de Monitoria e das condições estabelecidas no Edital N° \_\_\_\_/\_\_\_\_

#### CADASTRO DO MONITOR

##### ENDEREÇO:

RUA: .....N° .....

BAIRRO: ..... CIDADE: .....

##### CONTATO:

E-MAIL: .....

TELEFONE RESIDENCIAL: ( ) ..... CELULAR: ( ) .....

#### Compromissos do Professor Responsável

Eu, \_\_\_\_\_, declaro que aceito orientar o(a) aluno(a) monitor(a) \_\_\_\_\_, no Programa de Monitoria Voluntária do IFMG Campus \_\_\_\_\_, de acordo com as Normas fixadas pelo Edital N° \_\_\_\_/\_\_\_\_, e com as condições da Instrução Normativa do Programa de Monitoria.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Monitor Professor(a)-Orientador(a) Estudante

### ANEXO IX- AVALIAÇÃO SEMESTRAL DO ESTUDANTE-MONITOR PELO PROFESSOR-ORIENTADOR

Monitoria: ( ) Com bolsa ( ) Voluntária

#### Campus:

#### Curso:

#### Disciplina

#### Professor-orientador

#### Estudante-Monitor:

**Período do Plano de Trabalho**

/a /
------

O Estudante-Monitor desenvolveu as atividades conforme o Plano de Trabalho?

<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não. Não foram cumpridos os seguintes itens:
------------------------------	---

**Avaliação do Estudante-Monitor:**

Fatores	Excelente	Bom	Regular	Fraco
<b>Responsabilidade</b> (Empenho no cumprimento de horários e tarefas assumidas)				
<b>Planejamento/Organização</b> (Sistematização de meios para a realização das atividades)				
<b>Capacidade de relacionamento</b> (Capacidade de integrar-se ao grupo de trabalho)				
<b>Aplicação de conhecimentos teóricos e práticos</b>				
<b>Criatividade</b> (Capacidade de criar gerando alternativas inovadoras no desenvolvimento das atividades)				
<b>Iniciativa</b> (Capacidade de tomar decisões e de sugerir soluções aos problemas emergentes)				
<b>Autodesenvolvimento</b> (Esforço e interesse demonstrados na aquisição de conhecimentos/habilidades, por iniciativa própria, visando o aperfeiçoamento de seu desempenho)				

**Auto-crítica**(Capacidade de evidenciar suas dificuldades)

Resultados da atuação do Estudante-Monitor com relação ao funcionamento da disciplina/unidade curricular e ao aproveitamento dos alunos:

--

**Parecer sobre o desenvolvimento das atividades do Estudante-Monitor:**

--

**Avaliação final do Estudante-Monitor:**

<input type="checkbox"/> Excelente	<input type="checkbox"/> Bom	<input type="checkbox"/> Regular	<input type="checkbox"/> Fraco
------------------------------------	------------------------------	----------------------------------	--------------------------------

**Recomenda o Estudante-Monitor para atuar novamente como monitor?**

<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
------------------------------	------------------------------

Motivos:
----------

**Sugestões para a melhoria das atividades do Programa de Monitoria:**

--

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Professor(a)-Orientador(a)

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Assinatura do Colegiado de Curso

**ANEXO X**

**QUADRO RESUMO DE AÇÕES E PRAZOS**

<b>AÇÕES</b>	<b>PRAZOS</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>
Inscrições	14/03/2023 à 26/03/2023	Candidato
Resultado preliminar	A partir do dia 29/03/2023	Diretoria Ensino do IFMG <i>Campus</i> Formiga
Prazo Recursal	Prazo máximo de 01 (um) dia útil após a divulgação do Resultado Preliminar	Diretoria Ensino do IFMG <i>Campus</i> Formiga
Homologação do Resultado Final	A partir do dia 31/03/2023	Diretoria Ensino do IFMG <i>Campus</i> Formiga

Formiga, 14 de março de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Washington Santos da Silva, Diretor(a) Geral - Campus Formiga**, em 14/03/2023, às 15:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **1488910** e o código CRC **5AD684AE**.

---

23211.000403/2023-73

1488910v1